

EXTRATO DE DECISÃO CAUTELAR

Extrato de decisão cautelar, nos autos UNEMAT-PRO-2025/11557, por meio da qual afasta-se cautelarmente, servidor, das atividades funcionais na Sede Administrativa da UNEMAT durante o período da investigação, e do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), caso seja instaurado, nos termos dos artigos 61, da Lei nº 7.692/2002 e 174, da Lei Complementar nº 04/1990, respectivamente, com os fins de garantia do interesse público da integridade do conjunto probatório, inibindo, eventuais, atos de coações ou ameaças à vítima e testemunhas, bem como, restaurar a regularidade das atividades administrativas na Pró-reitoria de Administração da UNEMAT, e na Sede Administrativa da Instituição, a contar da data de assinatura desta decisão. O afastamento obstará o acesso do servidor às instalações da Sede Administrativa da UNEMAT, salvo para tratar de questões funcionais e disciplinares de seu interesse, ou de interesse da Instituição, mediante notificações, convocações ou intimações. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0577e6b8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar